



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
gabinete@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 0620/2025/GABINETE/PREFEITO.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal Nº 544, de 24 de março de 2021, que cria o Conselho Municipal de Educação – CME no município de São Domingos do Maranhão – MA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Lei nº 544, de 24 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações do Conselho Municipal De Educação – CME.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 3º - O Presidente e o Vice-Presidente do CME serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO SEXTO DIA DO MÊS DE JUNHO DE
DOIS MIL E VINTE E CINCO.**



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal